



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Trabalhando por você

Administração 2009/2012

"DIGA NÃO ÀS DROGAS" (Lei Municipal 1.754/2006)

LEI MUNICIPAL N°2470/2.012

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR
CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO DE MINAS GERAIS"**

Projeto de Lei n.2766/2012

(Autoria: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Dando continuidade à cooperação mútua já firmada e existente desde 2011 entre o Município e o Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais com o objetivo de viabilizar melhorias na estrutura física do Fórum local, fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar o segundo convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, objetivando o auxílio técnico e material na reforma do prédio do Fórum.

Art. 2° - O auxílio técnico compreende a disponibilização de pessoal para acompanhar e executar a reforma da parte elétrica do Fórum, durante a realização até o final dos serviços, com custo estimado total de até R\$11.100,00 (onze mil e cem reais).

Art. 3° - O auxílio material compreende o fornecimento pelo Município dos materiais elétricos necessários, de acordo com projeto elétrico apresentado pelo TJMG, com custo estimado de até R\$46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). *✓ -*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Trabalhando por você

Administração 2009/2012

"DIGA NÃO ÀS DROGAS" (Lei Municipal 1.754/2006)

Art. 4º - Na aquisição das matérias e serviços deverão ser observados os ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo autorizado abrir por decreto, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, crédito adicional especial, no valor de R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), através de recursos provenientes do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, com a anulação da seguinte dotação orçamentária: 02.00800.17.512.0067.1.0005.44905100 até o limite de R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Conceição das Alagoas/MG, 1º de junho de 2.012.


JOSE RENATO DE SOUSA
Prefeito Municipal